

Concurso Cultural - Escolha do logotipo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Erechim

O Concurso Cultural é uma ação destinada a escolher o logotipo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Erechim. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

REGULAMENTO

1– OBJETO DO CONCURSO

1.1 O objeto do Concurso é a escolha do logotipo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Erechim, a ser desenvolvido nos termos estabelecidos neste Edital. A proposta do logotipo deverá considerar o objetivo do CMPC, sua composição e o município de Erechim.

2 – PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso Cultural todos os Erechinenses, maiores de 14 anos, natos e/ou residentes no município de Erechim.

2.2. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital do Concurso.

3 – INSCRIÇÃO

3.1. O período para inscrição junto ao concurso será de 25/05 a 24/06 de 2016.

3.1.1 Não serão aceitas propostas após a data limite.

3.2. Cada participante, individualmente, em grupo ou através de uma entidade, terá o direito de enviar 01 (uma) proposta.

3.3. O logotipo deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e aos ditames da Lei 9.610/90 – Lei dos Direitos Autorais.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas devem ser entregues junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Avenida Germano Hoffmann, 351 – Centro – Erechim/RS. Horário de Funcionamento: das 08:00hs as 14:00hs

4.2 – As propostas deverão ser entregues em dois envelopes separados sendo Envelope 1 – Identificação e Documentação e Envelope 2 – Criação.

4.3 – O Envelope 1 deverá estar identificado com o Nome, o RG ou CPF do Concorrente, Endereço Completo e Telefone para contato e, dentro dele, deverá constar:

a) Ficha de Inscrição;

b) Cópia de RG ou Certidão de Nascimento;

c) Comprovante de Endereço – em seu nome ou uma Declaração de Residência, com firma reconhecida em Cartório (**somente para concorrentes não natos em Erechim**);

d) Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais;

4.4 – Envelope 2 não poderá conter nenhum tipo de identificação. Dentro dele constará uma cópia impressa da Proposta de Logotipo para o CMPC, em tamanho A4 e também um CD com o arquivo da proposta, em formato PDF.

4.5. O logotipo deverá ser apresentado seguindo as seguintes características:

4.5.1. As imagens poderão estar nos formatos PDF, em 300 dpi, no mínimo;

4.5.2. Layout do logotipo nas versões colorida e preto e branco.

4 – COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

4.1. A Comissão Julgadora, observado o Edital, será constituída por 07 (sete) membros, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, a qual fará a seleção do logotipo.

4.1.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso acerca da classificação das propostas.

4.2. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- 4.2.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
- 4.2.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;
- 4.2.3. Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%;
- 4.2.4. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do CMPC: 25%.
- 4.3. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor (es).

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. O participante classificado em primeiro lugar receberá um Tablet e certificado.
- 5.2 Todos os demais participantes receberão certificado de participação no concurso.

6. CALENDÁRIO

- 25/05/2016 – Abertura das inscrições e envio de propostas
- 24/06/2016 – Encerramento das inscrições e envio de propostas
- 27/06 à 29/06 – Análise da Comissão Julgadora
- 30/06/2016 – Previsão da homologação dos resultados e premiação

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no art. 109 da Lei no. 8.666/93, devidamente instruídos e fundamentados.
- 7.2. Não serão admitidos recursos quanto ao julgamento da Comissão Julgadora, acerca da classificação das propostas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará à disposição dos interessados junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao site da Prefeitura Municipal de Erechim.
- 8.2. A entrega do trabalho pelo concorrente implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso.
- 8.3. O vencedor transferirá, expressamente, os direitos de propriedade ao CMPC.
- 8.4. O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.
- 8.5. Caso seja constatado plágio de algum logotipo, posteriormente a data de publicação dos resultados, o mesmo será automaticamente desclassificado, independente da fase em que se encontra o concurso.
- 8.5. A participação no presente Concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.
- 8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica. Conselho Municipal de Políticas Culturais
- 8.7. Os casos omissos a este edital serão encaminhados, formalmente, para a Presidência do CMPC, o qual fará a análise e proferirá a decisão dos fatos encaminhados.